



LEI Nº 752/2015  
DE 03/09/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre a inclusão de projeto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abertura de Crédito Adicional Especial na LOA para o exercício de 2015, e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual do Município – Lei nº 683/2013 de 16/10/2013, das despesas com a ampliação e reformas em prédios da ação social no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), com a seguinte classificação:

02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
008 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.008.08.244.0008.1.066 – Reforma /ampliação em prédios da ação social	Realizar reforma e ampliação nos prédios da ação social visando melhorar as condições do imóvel e de funcionamento do órgão.

**Art. 2º** - Fica autorizada a inclusão na Lei nº 715/2014 de 11/06/2014 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2015, da despesa de que trata esta Lei com a seguinte classificação:

ANEXO				
METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2015				
PROGRAMÁTICA	PRIORIDADES, OBJETIVOS E METAS	UNID	Quant	VALOR R\$
02.008.08.244.0008.1.066 – Reforma /ampliação em prédios da ação social	Realizar reforma e ampliação nos prédios da ação social visando melhorar as condições do imóvel e de funcionamento do órgão.	Ação social	01	84.000,00

**Art. 3º** - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2015, no valor de até R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:



**Órgão:** ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**Unidade:** 02.008 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

**Programática:** 02.008.08.244.0008.1.066 – Reforma/ampliação prédios da ação social

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	84.000,00
-----------------	--------------------------	-----------

**Art. 4º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos do cancelamento parcial das seguintes dotações:

**Órgão:** 02 - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**Unidade:** 02.006 – SECRETARIA DA FAZENDA

**Programática:** 02.006.28.843.0006.0.001 – Amortização e Encargos da Dívida

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....	11.000,00
-----------------	--	-----------

**Unidade:** 02.008 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

**Programática:** 02.008.08.244.0008.2.020 – Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	5.000,00
-----------------	---	----------

**Unidade:** 02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Programática:** 02.013.20.608.0012.2.046 – Manutenção e Encargos do Viveiro de Mudas

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	14.000,00
-----------------	--------------------------	-----------

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA.....	5.000,00
-----------------	---	----------

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA.....	5.000,00
-----------------	---	----------

**Programática:** 02.013.20.608.0012.2.047 – Contribuições a APROCOR

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES.....	5.600,00
-----------------	--------------------	----------

**Unidade:** 02.015 – FNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

**Programática:** 02.015.08.243.0008.6.067 – Atividades do CEMIC

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

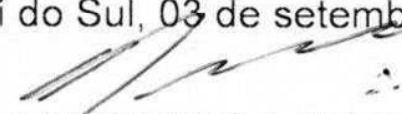
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....	25.400,00
--------------	---	-----------

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	13.000,00
-----------------	--------------------------	-----------

<b>TOTAL DO CANCELAMENTO R\$....</b>	<b>84.000,00</b>
--------------------------------------	------------------

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”  
Corumbataí do Sul, 03 de setembro de 2015.

  
**CARLOS ROSA ALVES**  
Prefeito Municipal